

SECTOR DE RECORTES DE IMPRENSA

POLITICA GOVERNAMENTAL/ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCAÇÃO

MEC regulamentou Escolas Superiores de Educação

As Escolas Superiores de Educação vão formar professores para o ensino infantil, primário e básico em cursos que poderão atingir uma duração máxima de cinco anos, segundo determina uma portaria do Ministério da Educação e Cultura ontem publicada no «Diário da República».

Os diplomas a conceder por estas instituições integradas no ensino politécnico são o bacharelato (para os cursos de educadores de infância e de professores do ensino primário) e um diploma que conterá a indicação da variante do ensino básico ou o grupo de ensino preparatório para o qual se destinar o professor.

Segundo se depreende da leitura deste texto legal, a denominação deste diploma depende de lei futura.

No que se refere aos educadores de infância e aos professores do ensino primário a duração do respectivo curso é de três anos, sendo de quatro a dos professores do ensino básico. Em qualquer dos casos haverá um último ano — o que na prática alarga para quatro e cinco anos o número de anos de frequência de cada curso — considerado de indução para o desenvolvimento de acções de formação prática.

A portaria estabelece ainda que, mediante um curso complementar de um ano, os professores formados para o ensino primário poderão aceder aos cursos de formação do ensino básico. As Universidades são, ainda de acordo com os termos desta portaria, chamadas a colaborar nas acções de formação.

Dia
1
2
3
4
5
6
7
8
☒ 9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Política educativa
Escolas sup. educação